



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 453, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Dá denominação à via pública que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “**Beagá**” a via pública localizada no final da Avenida Petrina Augusta de Jesus, às margens da linha férrea, no bairro São Tarcísio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 22 de janeiro de 2013.

Elson da Silva Santos Júnior
Prefeito Municipal